

LEI N° 1.963/2009

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua
Maria Célia Gonçalves Faustino

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Maria Célia Gonçalves Faustino**, a via pública que se inicia a esquerda do nº 315 da Rua N, localizada no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de junho de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Marcos Arlindo Pereira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/06/2009)